

Seguros cibernéticos

Observações gerais:

Âmbito: Empresas de seguros que operam no ramo Não Vida e que disponibilizam produtos cujas coberturas abrangem riscos cibernéticos

Periodicidade: Trimestral

ELEMENTO	INSTRUÇÕES
Cabeçalho	
Data de Reporte	Data de referência do reporte (por exemplo, 31-03-2022).
Nome da entidade	Nome da entidade a que se refere a resposta.
Código Estatístico da entidade	Código estatístico utilizado para efeitos de reporte à ASF.
Nome da pessoa responsável	Nome da pessoa responsável pelo preenchimento do questionário (vd. informação a prestar aos titulares dos dados na folha "Informação Geral").
Contacto telefónico da pessoa responsável	Contacto telefónico da pessoa responsável pelo preenchimento do questionário (vd. informação a prestar aos titulares dos dados na folha "Informação Geral").
Endereço <i>email</i> da pessoa responsável	Endereço <i>email</i> da pessoa responsável pelo preenchimento do questionário (vd. informação a prestar aos titulares dos dados na folha "Informação Geral").
LEI	Identificador de Entidade Jurídica. Código alfanumérico de 20 caracteres baseado na norma ISO 17442 desenvolvida pela Organização Internacional de Normalização (ISO), que permite identificar de forma clara e única entidades que participam em transações financeiras e os dados de referência associados
Seguros cibernéticos	
Código de produto	Código de identificação interno. Nos casos em que o mesmo produto é reportado em várias linhas, deve ser indicado {Código de identificação do produto}/+/{número de versão}. Por exemplo, «AB222/+/3».
Mercado-alvo	Deve ser utilizada uma das opções da seguinte lista: 1 - B2B (Business to Business) 2 - Retalho 3 - Ambos Considerando a granularidade dos riscos identificados no campo “Descrição dos riscos cobertos”, a opção 3 deverá ser utilizada somente em situações excecionais.

<p>Identificação do produto</p>	<p>Deve ser utilizada uma das seguintes opções:</p> <p>1 - Perdas próprias Perdas próprias referem-se a perdas de dados do próprio tomador de seguro ou perdas de rendimento, incluindo qualquer consequência negativa que possa causar, como resultado de um evento, uma violação de dados ou um ataque cibernético à esfera empresarial/pessoal do tomador do seguro.</p> <p>2 - Perdas de terceiros Perdas de terceiros referem-se às perdas relacionadas com a responsabilidade dos tomadores de seguros por danos causados a dados ou rendimentos de terceiros, incluindo qualquer consequência negativa que possa causar, como resultado de um evento, uma violação de dados ou um ataque cibernético à esfera empresarial/pessoal do tomador do seguro.</p> <p>3 - Custos e serviços relacionados Custos e serviços relacionados incluem as coberturas que apenas se referem a custos e serviços relativos à recuperação de sistemas e dados após um evento cibernético, incluindo custos legais.</p> <p>Em princípio, apenas uma opção pode ser escolhida. A Identificação do Produto é exclusivamente definida pela combinação das Classes de Negócio e Descrição dos riscos cobertos, desde que esta última não seja preenchida como "Outros" ou que sejam efetuadas múltiplas seleções dos elementos disponíveis na lista. Se duas categorias de produto pertencerem à mesma classe de negócio e apresentarem a Descrição dos riscos cobertos como "Outros", estas devem ser reportadas em linhas separadas.</p>
<p>Cobertura relativa à identificação do produto</p>	<p>Deve ser utilizada uma das seguintes opções:</p> <p>1 - Cobertura individual de risco cibernético Cobertura individual de risco cibernético inclui todas as coberturas onde o risco cibernético é o único risco coberto.</p> <p>2 - Risco cibernético como cobertura adicional, sendo o principal risco coberto Risco cibernético como cobertura adicional, sendo o principal risco coberto (>50%) inclui todas as coberturas onde o risco cibernético é um elemento adicional, mas que representa, no entanto, o principal risco coberto.</p> <p>3 - Risco cibernético como cobertura adicional, não sendo o principal risco coberto Risco cibernético como cobertura adicional, não sendo o principal risco a ser coberto (<50%) inclui todas as coberturas onde o risco cibernético é um elemento adicional e que não representa o principal risco coberto.</p> <p>Apenas um item da lista pode ser selecionado</p>

Classes de negócio	<p>Identificação das classes de negócio cobertas pelo produto. Deve ser utilizada uma das seguintes opções:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Seguro de despesas médicas 2 - Seguro de proteção do rendimento 3 - Seguro de acidentes de trabalho 4 - Seguro de responsabilidade civil automóvel 5 - Outros seguros do ramo automóvel 6 - Seguro marítimo, da aviação e dos transportes 7 - Seguro de incêndio e outros danos 8 - Seguro de responsabilidade civil geral 9 - Seguro de crédito e caução 10 - Seguro de proteção jurídica 11 - Assistência 12 - Perdas pecuniárias diversas 13 - Resseguro proporcional de despesas médicas 14 - Resseguro proporcional de proteção do rendimento 15 - Resseguro proporcional de acidentes de trabalho 16 - Resseguro proporcional de responsabilidade civil automóvel 17 - Resseguro proporcional de outros seguros do ramo automóvel 18 - Resseguro proporcional marítimo, da aviação e dos transportes 19 - Resseguro proporcional de incêndio e outros danos 20 - Resseguro proporcional de responsabilidade civil geral 21 - Resseguro proporcional de crédito e caução 22 - Resseguro proporcional de proteção jurídica 23 - Resseguro proporcional de assistência 24 - Resseguro proporcional de perdas pecuniárias diversas 25 - Resseguro de acidentes e doença não proporcional 26 - Resseguro de acidentes e riscos diversos não proporcional 27 - Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes 28 - Resseguro de danos materiais não proporcional
---------------------------	--

<p>Descrição dos riscos cobertos</p>	<p>Descrição dos riscos cobertos utilizando a seguinte lista fechada de opções de resposta:</p> <p>1 - Interrupção de rede (falha de segurança de rede que conduza à interrupção da atividade. Alguns exemplos podem incluir uma negação de serviço distribuída ou ataque “DDoS” (ou seja, um site sobrecarregado com solicitações organizadas por uma parte mal-intencionada), ou o acesso à rede por um hacker que apague ficheiros críticos, ou que adicione código malicioso com o intuito de provocar falhas no sistema)</p> <p>2 - Interrupção de rede OSP (onde OSP significa Open Settlement Protocol (OSP), ou seja, um protocolo cliente-servidor que gere o controlo dos acessos, a contabilidade, a utilização dos dados e o roteamento entre domínios para facilitar aos prestadores de serviços de acesso à Internet (ISPs) a oferta de suporte de comunicação de voz por IP)</p> <p>3 - Interrupção de rede: falha do sistema (que pode incluir uma “interrupção não intencional ou não planeada” na rede) A falha pode ser devida a erro humano, erro do sistema ou ambos. Por exemplo, a atualização do sistema de contabilidade de uma entidade pode fazer com que toda a rede congele inesperadamente no processo.</p> <p>4 - Extorsão cibernética (uma forma de crime online em que um site, servidor de e-mail ou sistema informático é submetido a repetidos ataques negação de serviço (DDoS) ou outros ataques por parte de hackers mal-intencionados, que exigem dinheiro em troca da promessa de parar os ataques).</p> <p>5 - Incidente de Dados Eletrónicos (incidente no qual dados sensíveis, confidenciais ou protegidos são acedidos e/ou divulgados de forma não autorizada. As violações de dados podem envolver informações pessoais de saúde (PHI), informação pessoal identificável (PII), segredos de natureza comercial ou propriedade intelectual)</p> <p>6 - Roubo cibernético (pode incluir fraude online ou outras atividades ilícitas semelhantes)</p> <p>7 - Recuperação de dados (refere-se ao processo de copiar dados de backup do armazenamento secundário e restaurá-los no local original ou num novo local. Uma restauração é executada para recuperar dados perdidos, roubados ou danificados ou para mover dados para um novo local)</p> <p>8 - Despesas extra</p> <p>9 - Custos de limpeza do sistema</p> <p>10 - Investigação administrativa e penalidades</p> <p>11 - Lesão física</p> <p>12 - Proteção de dados e responsabilidade cibernética (inclui também as implicações decorrentes do RGPD em relação à proteção de dados de terceiros)</p> <p>13 - Responsabilidade dos media (i.e., risco de reputação)</p> <p>14 - Recolha indevida de informações</p> <p>15 - Violação de conteúdo nos media/contéudo difamatório</p> <p>16 - Violação das obrigações de notificação (a notificação de violações de dados deve ser efetuada em períodos de tempo definidos por lei e/ou disposições do RGPD)</p> <p>17 - Primeira resposta (custos incorridos na resposta rápida a ataques para restaurar o serviço)</p> <p>18 - Gestão dos incidentes (todas as atividades necessárias para restaurar as atividades normais)</p> <p>19 - Custos de comunicação (as violações de dados de grande escala podem exigir a comunicação em massa dos resultados dessa violação)</p> <p>20 - Monitorização do crédito ou da identidade (garantir a restauração/bloqueio do crédito ou dados de identidade recolhidos)</p>
---	--

	<p>dos clientes/funcionários, etc.)</p> <p>21 - Fundo de Recompensa Criminal (contribuição para fundos governamentais estabelecidos para cobrir responsabilidades cibernéticas em relação a terceiros)</p> <p>22 - Interrupção contingente do negócio</p> <p>23 - Fraude financeira</p> <p>24 - Outros</p> <p>Pode ser reportada mais do que uma opção. No caso de ser reportada mais que uma opção preencha a célula com os números separados por vírgula. Por exemplo, «8,10,23».</p>
Detalhe dos outros riscos cobertos	Descrição detalhada dos riscos se tiver sido escolhida na coluna anterior a opção “Outros”
N.º de apólices	Número de apólices existentes para o produto em causa, à data de referência.
Capital seguro	Montante total de capital seguro por produto reportado, à data de referência.
Prémios brutos adquiridos	Montante total de prémios brutos adquiridos por produto reportado, durante o trimestre. No reporte relativo a 31-12-2021, deverá corresponder aos prémios do ano.
Capital seguro cedido	Montante total de capital seguro cedido a empresas de resseguro por produto reportado, à data de referência.
N.º de sinistros regularizados com pagamento	Número de sinistros regularizados com pagamento durante o período de reporte por produto reportado, durante o trimestre. No reporte relativo a 31-12-2021, deverá corresponder ao número total de sinistros regularizados com pagamento durante do ano.
Montantes pagos	Montantes pagos relativos aos sinistros regularizados com pagamento durante o período de reporte por produto reportado, durante o trimestre. No reporte relativo a 31-12-2021, deverá corresponder aos montantes pagos no ano.
N.º de sinistros regularizados sem pagamento	Número de sinistros regularizados sem pagamento durante o período de reporte por produto reportado, durante o trimestre. No reporte relativo a 31-12-2021, deverá corresponder ao número total de sinistros regularizados sem pagamento durante do ano.
Provisões técnicas	Montante de provisões técnicas por produto reportado, à data de referência.